

*Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*

**Direito do Trabalho II (Noite)**

**EXAME FINAL – Época de Recurso (Coincidências)**

*Regência: Professor Doutor Luís Gonçalves da Silva*

25 de julho de 2019 – 19h00m

Duração da prova: 1h30m

**Adérito** é Chefe de Secção na loja de Entrecampos da cadeia de supermercados **Boa Tarde, Lda.**

No início de fevereiro de 2019, com amigos para jantar em sua casa e sem tempo para ir a outro estabelecimento, **Adérito** resolveu tirar da arca frigorífica, já depois do encerramento da loja, um bolo para a sobremesa, que não pagou.

Em junho de 2019, num dia em que **Adérito** faltara ao serviço para participar na festa de final de ano letivo do seu filho, a Chefe de Loja e superior hierárquica de **Adérito**, **Carolina**, descobriu o sucedido em fevereiro e resolveu despedir **Adérito**.

Mandou-o chamar ao seu gabinete e disse-lhe que deixariam de contar com os seus serviços, considerando a gravidade do sucedido.

**Adérito** não concorda com o despedimento de que foi alvo, considerando-o uma sanção desproporcional, tendo em conta que o bolo em causa custava apenas € 5,00.

Está também muito preocupado porque recebeu uma proposta de trabalho de um supermercado concorrente mas acha que não pode aceitar porque, aquando da celebração do contrato de trabalho com a **Boa Tarde**, acordou que, durante um ano depois da cessação do contrato, não poderia trabalhar para empresas da concorrência.

Quando, no início de julho de 2019, o gerente da **Boa Tarde** tomou conhecimento de todo o sucedido, decidiu fazer cessar o contrato de trabalho de **Carolina**, em regime de comissão de serviço.

*Quid iuris?*

**Crítérios de correção:**

1. Definição de contrato de trabalho e das suas principais características (art. 11.º do Código do Trabalho, CT);
2. Identificação da atividade contratada e definição de categoria, com referência, designadamente, ao art. 115.º do CT.

3. Análise da conduta de Adérito, dos deveres violados e da eventual qualificação dessa conduta como justa causa de despedimento, por referência, *maxime*, aos arts. 126.º, n.º 1, 128.º, n.º 1, al. f), e 351.º, n.ºs 1 e 3 do CT.
4. Qualificação da ausência de Adérito e seus efeitos, tendo em conta o disposto nos arts. 248.º, n.º 1, 249.º, e 256.º do CT.
5. Análise da conduta de Carolina em face das disposições que regulam o despedimento por facto imputável ao trabalhador, por referência, *maxime*, aos arts. 328.º e ss e 353.º e ss do CT.
6. Consequências da preterição do procedimento de despedimento, à luz do disposto no art. 381.º, al. c), do CT.
7. Descrição dos mecanismos de reação à disposição de Adérito e das consequências da ilicitude do despedimento de que foi objeto, por referência, *maxime*, aos arts. 337.º, 387.º, n.º 1, 389.º, 390.º, 391.º e 392.º do CT.
8. Análise da cláusula de não concorrência, à luz do disposto no art. 136.º do CT.
9. Definição do contrato de trabalho em regime de comissão de serviço e seu regime, em particular, da possibilidade de cessação do mesmo por iniciativa do empregador, nos termos do disposto nos arts. 161.º e ss do CT.

**Ponderação global:** 2 valores

Clareza na apresentação das ideias e na expressão escrita.